

Ouro Preto, 04 de março de 2013.

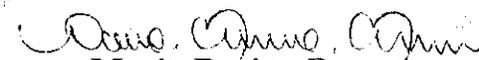
Ofício SMG nº 013/2013

Em resposta à Indicação nº 31/2013, que solicita, em caráter de urgência, providências quanto à instalação de roletas na parte traseira dos ônibus das linhas de Ouro Preto, encaminho, em anexo, respostas das empresas TRANSCOTTA LTDA e TURIN TRANSPORTES LTDA.

A Secretaria Municipal de Governo fica à disposição desta Egrégia Câmara para prestar as informações necessárias.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ouro Preto - 04/03/2013 17:05 0000000763


Maria Regina Braga
Secretária Municipal de Governo



TRANSCOTTA LTDA.

CNPJ 19.501.899/0001-54 - Insc. Est. 461.625050.00-20

Empresa certificada NBR ISO 9001 : 2000

Ouro Preto, 21 de fevereiro de 2013.

A Ilma Sra. Maria Regina Braga
Secretária Municipal de Governo

Assunto: Resposta à Indicação do Vereador Leonardo Edson Barbosa

TRANSCOTTA LTDA, empresa operadora de serviço público de transporte coletivo nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador que a esta subscrevemos vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor os fatos e fundamentos sobre a implantação do embarque dianteiro no sistema de transporte público do município de Ouro Preto/MG.

Como do conhecimento de todos, Ouro Preto cidade Patrimônio Cultural da Humanidade, com frota de veículos superior a 30.000, e com frota flutuante superior em até 4 (quatro) vezes este número, precisa modernizar e adaptar aos novos tempos as técnicas dos sistemas de transportes, com a efetiva prioridade no transporte coletivo do município.

Nesse cenário, vale registrar que em toda cidade do País com população superior a 70.000 (setenta mil) passageiros (usuários do sistema de transporte) tem seu embarque pela porta dianteira, bem como em todas as cidades da Europa, América Central e nos países asiáticos todos os embarques são realizados pela porta dianteira, **após diversos estudos relacionados aos serviços adequados ao pleno atendimento dos usuários**, e que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, motivada por razões de ordem técnica e especialmente de segurança, sempre considerado o interesse da coletividade, com o objetivo de atender a demanda de forma eficiente, ágil, com segurança e confiabilidade o que é tarefa das empresas operadoras, que estão sempre em busca de alternativas para oferecer um serviço de qualidade e que atenda as necessidades da população, no sentido de promoção da saúde e do bem-estar da coletividade.

DA GARANTIA AO ACESSO À MOBILIDADE
DA NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE
PÚBLICO: implantação do embarque dianteiro

Com o objetivo de sanar todas as questões controvertidas no tocante ao embarque dianteiro de passageiros atinente à prestação de serviços de transporte coletivo no município de Ouro Preto, as empresas apresentaram em época oportuna ao Conselho Municipal de Transportes e Trânsito de Ouro Preto, toda a justificativa desta inversão da roleta. Entre as justificativas, também já concedidas ao Ourotran encontram-se a segurança dos usuários, a necessidade de modernização do serviço, bem como a adaptação dos veículos ao edital de licitação.



Nesse contexto foi recentemente publicada a Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 2012, que constitui uma recente normatização que visa traçar as diretrizes para a orientação e implantação de políticas públicas que versem sobre a mobilidade urbana, um dos maiores desafios enfrentados pelo poder público, sobretudo nos centros urbanos, com reflexos diretos na qualidade de vida da população.

A referida lei, em seu art. 3º, delimita a matéria regulada, consistente no Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, integrado por veículos motorizados e não motorizados, classificados quanto ao objeto, como de passageiros ou de cargas, e possuindo como característica do serviço serem coletivos ou individuais; e, por fim, quanto à natureza do serviço, público ou privado.

Para tanto, a infraestrutura da mobilidade urbana em que estão inseridos abrange as vias e demais logradouros públicos, inclusive metroferrovias, hidrovias e ciclovias; estacionamentos; terminais, estações e demais conexões; pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas; sinalização viária e de trânsito; equipamentos e instalações e instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações.

Todavia, para o estabelecimento de qualquer política pública de mobilidade urbana, necessariamente deverá ser efetivada a acessibilidade aos meios de transporte da população envolvida, por isso a citada norma dedicou tratamento especial à questão.

A Norma Técnica ABNT NBR 14.022 determina que no mínimo 10% dos assentos disponíveis nos coletivos deverão ser preferenciais, ou seja, para atendimento a idosos, deficientes, obesos e grávidas.



Essa disposição, em funcionamento em Ouro Preto, vem cumprir uma legislação federal de mobilidade, que orienta às empresas de ônibus a destinar dentro dos coletivos mais espaço de trânsito para os passageiros, permitindo, inclusive, a acessibilidade para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, com conforto e segurança.

Assim, a programação para implantação da entrada dos passageiros pela porta dianteira (o que em Ouro Preto começou apenas com a implantação das roletas na parte dianteira dos veículos) tem como objetivo proporcionar um acesso mais seguro, favorecendo o respeito dos motoristas de ônibus aos idosos e portadores de necessidades especiais, durante o embarque e desembarque. Acompanhando sua entrada e saída com o veículo parado, evitando acidentes, e tornando o acesso mais humanizado, dentro destas premissas vale destacar os objetivos que serão alcançados com a colocação da roleta na porta dianteira, o que já está em funcionamento e posterior entrada dos passageiros pela porta dianteira, senão vejamos:

1. Adaptação do ônibus no embarque dianteiro, degraus das escadas têm um posicionamento diferente e mais seguro que na parte traseira;
2. Estabelecer um melhor contato visual entre usuário e colaborador (motorista e auxiliar de viagem), evitando assim o despreendimento casual de um embarque mal feito, onde ocorre o maior tumulto;
3. Melhor ângulo de visão do motorista e cobrador na hora de maior tumulto (horários de pico) e demanda de passageiros;



4. Alcance de maior visibilidade do motorista na hora do embarque dos passageiros e ainda garantirá o apoio do trocador (auxiliar) durante o desembarque de passageiros;
5. Maior aproximação entre auxiliar de viagem e motorista também é algo a se destacar, já que antes os dois ficavam durante todo o expediente em espaços distantes e garantir ao usuário mais conforto e segurança, permitindo também aos funcionários das empresas mais integração, pois o trabalho de um dependerá do outro.
6. Com a roleta fixada nas proximidades da porta dianteira, quase junto ao motorista, pouco espaço resta para a aglomeração de pessoas, o que para os dois profissionais, é uma outra vantagem da mudança. O que aumenta também a segurança no trânsito. Sem aglomerado de passageiros no local, a entrada dos usuários apanhados em meio ao caminho fica bem mais segura e confortável aos usuários;
7. Com o cobrador próximo à porta da frente pode auxiliar as pessoas com dificuldade de embarque, além da proximidade com o motorista, o que inibe assaltos e gera segurança aos operadores e usuários;
8. Com a saída por trás, o peso dos passageiros se concentrará sobre os eixos traseiros, que tem rodagem dupla, e, portanto, melhor distribuído. Ganha-se assim um alívio de pressão sobre a direção do veículo, facilitando as manobras;



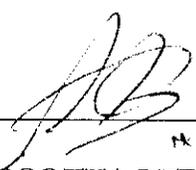
9. Há também uma explicação de segurança: quando a saída ocorre pela frente, muitos passageiros não esperam o ônibus sair da parada e atravessam a rua pela frente do ônibus, o que causa atropelamentos - pelo próprio ônibus - ou por veículos que estão na faixa seguinte, e que o passageiro não consegue ver por causa do ônibus;

Em tempo, cumpre citar que no Brasil, Ouro Preto e Mariana, são ainda algumas das poucas cidades onde o embarque de passageiros ainda é realizado pela porta traseira. Daí a necessidade de implantação das roletas na parte dianteira dos veículos com vistas à implantação do embarque de passageiros pela mesma direção, o que tem por fim o alcance das metas acima indicadas.

Na certeza de termos atendido a indicação do vereador Leonardo Edson Barbosa, no resguardo da segurança e conforto dos usuários do sistema de transporte, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,



TRANSCOTTA LTDA

Israel Cotta

Sócio Administrador